

PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.403.896/0001-48

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1^o, Inciso III, da lei 4320/64; caput do art.4^o, I da Lei Municipal n.º 1.150 de 22 de

D E C R E T A:

Dezembro de 2.016:

Art.1º. Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar por Anulação de Dotações orçamentarias no exercício financeiro de 2017, dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal; para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.403 - Educação Direito de Todos

2.018 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação

15 - Transf. De Recursos do FNDE

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (98) R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPIEMENTAÇÕES R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentarias:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Departamento de Esporte e Cultura

27.812.401 - Desenvolvimento Esportivo

1.002 - Reforma de Estádios

23 - Transf. de Convênios - União/Outros

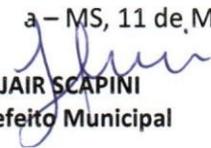
44.90.51.00 - Obras e Instalações(I72) R\$ 25.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 25.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

a - MS, 11 de Maio de 2017.

Guia Lopes da
Laguna -


JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal